



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
Av. Almirante Barroso, 1.839, - Bairro Marco, Belém/PA, CEP 66093-020
Telefone: (91) 3299-4550
Site: www.anm.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4653/2020/GER - PA/DIFAM - PA

PROCESSO SEI Nº: 48405.850293/2016-18

PROCESSO REFERÊNCIA:

Ao(s) 8 (oito) dia(s) do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte), para previsto no **Art. 65** do Regulamento do Código de Mineração (Decreto nº 9.406 de 12/06/2018), faço lavrar contra **Armando Amancio da Silva**, CPF nº **110.855.412-15**, titular do(a) **Permissão de Lavra Garimpeira nº 3**, publicado no Diário Oficial da União de **20/09/2016** (Processo ANM nº **850293/2016**), que o autorizou a lavrar **MINÉRIO DE OURO** no(s) município(s) de **ALMEIRIM**, estado **PA**, este Auto de Infração, por inadimplemento ao disposto no Art. 9º, inciso IX da Lei nº 7.805/1989, por deixar de apresentar ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, até o dia 15 de março de cada ano, informações quantitativas da produção e comercialização, relativas ao ano **BASE 2018**, ficando portanto sujeito à aplicação de MULTA prevista no(a) Lei de Lavra Garimpeira (Lei nº 7.805/1989), Art. 9º, parágrafos 1º e 2º, no valor de R\$ **3.554,82** (três mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

É concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de defesa contra a presente autuação, contados a partir da publicação do extrato deste Auto de Infração no Diário Oficial da União.

Publique-se. (Cód. 1695)



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Rosário Miranda Costa, Gerente Regional da Agência Nacional de Mineração**, em 09/06/2020, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Jaime Szelwar, Superintendente de Produção Mineral**, em 17/06/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **1403615** e o código CRC **BB2BA974**.